



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 49, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, nas datas abaixo mencionadas, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:


SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Edson Donizete Arruda Silva	Motorista	4/1/12 a 3/1/13	(30 dias) 9/4/13 a 8/5/13
José Carlos dos Santos	Lixeiro	8/1/12 a 7/1/13	(30 dias) 25/3/13 a 23/4/13
Lucélia Ap. Vieira de Moraes	Secretaria	1.º/10/11 a 30/9/12	(15 dias) 1.º/4/13 a 15/4/13
Lucia Fernandes Cardoso	Dentista	3/10/09 a 2/10/10	(15 dias) 1.º/4/13 a 15/4/13
Luiz Nunes de Queiroz	Motorista	6/5/11 a 5/5/12	(30 dias) 25/3/13 a 23/4/13

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 5 de abril de 2013.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta